



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de maio de 2014

CC-ATL nº 194/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 092/2014, do Deputado Enio Tatto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 29 de abril de 2014.

Ofício G. S. Nº 2.293/2014
Proc. SIALE/SES Nº 56/2014

Senhora Procuradora,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 92/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 92/2014, de autoria do Deputado Enio Tatto, para que preste as seguintes informações sobre o Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos – Dr. Osiris Florindo Coelho:

- 1. Por que a maternidade do Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho está fechada?**
- 2. Qual é o prazo para que a maternidade volte a funcionar?**
- 3. Há médicos para atender e encaminhar as gestantes para outros hospitais?**
- 4. Qual é a maternidade que atenderá a demanda da população de Ferraz de Vasconcelos? Existem médicos e leitos para suprir a necessidade da população local e mais a de Ferraz de Vasconcelos? Como se deu a escolha?**
- 5. Como não há outra maternidade no município, como as mulheres prestes a serem mães devem proceder? Para onde devem ir?**

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), o órgão responsável desta Pasta, com base nas informações prestadas pela Diretoria Técnica do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos “Dr. Osiris Florindo Coelho”, cumpre relatar que:

- A Diretoria Técnica do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos, ante a grave carência de profissionais Médicos Neonatologistas, fato que compromete a segurança dos Neonatos, visando única e exclusivamente o interesse público, qual seja, assegurar a prestação deste serviço de vital importância às gestantes, os nascituros e conseqüentemente a toda coletividade, reuniu-se com os representantes dos Municípios do Alto Tietê, a Diretoria Técnica do Hospital Geral de Guaianases e a Coordenadoria de Serviços de Saúde, para adoção do plano emergencial de atendimento à gestante.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- O plano emergencial consistiu no levantamento de dados referentes à disponibilidade de leitos de cada Unidade Hospitalar envolvida e do tempo de deslocamento das ambulâncias para o transporte das parturientes. Cumpre ressaltar que a distância entre os hospitais “conveniados” é de seis (quilômetros), com o tempo de viagem de aproximadamente dez (10) minutos.
- Feito isto, as Diretorias envolvidas concluíram pela transferência temporária dos Médicos de maternidade deste Hospital Regional para a maternidade do Hospital Geral de Guaianases.
- As referidas ações emergenciais preveem a existência de plantões, neste Hospital Regional, com equipes treinadas e habilitadas de Enfermeiras Obstetrias, responsáveis pelo acolhimento da gestante na chegada ao Hospital, bem como o plantão ininterrupto de motoristas e ambulâncias exclusivas visando à garantia de transporte das parturientes em caso de internação no Hospital Geral de Guaianases. Ressalta, ainda, que em casos de urgência nos quais não haja tempo para o deslocamento da gestante, está disponibilizada neste hospital uma sala totalmente equipada para parto.
- O plano acima descrito tem caráter temporário, ou seja, assim que o quadro de profissionais Médicos estiver plenamente recomposto o serviço de maternidade será reativado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente da ATL.

JNS